

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA FUNCIONAMENTO

Eu, _____
portador do RG nº _____ e CPF nº _____
_____, responsável legal pelo estabelecimento denominado _____
_____, CNPJ nº _____
_____, que atua no ramo de _____
_____, como condição de
funcionamento e atendimento presencial ao público durante a vigência das medidas restritivas estabelecidas em virtude da Pandemia de Covid-19, **DECLARO** que me comprometo a observar as condicionantes de funcionamento e os protocolos e das recomendações sanitárias gerais determinadas pela Decreto Municipal, pela Autoridade Sanitária Municipal e Ministério da Saúde para prevenção da transmissão e infecção do COVID-19 bem como as condições específicas à atividade do meu estabelecimento.

CONDIÇÕES GERAIS:

#PROIBIR o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

#DISPONIBILIZAR álcool na forma gel a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos na entrada do estabelecimento;

#INTENSIFICAR a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro e, após, desinfecionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

#MANTER locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÍNICAS DE BRONZEAMENTO:

- As sessões deverão ser agendadas respeitando o limite máximo de pessoas por estabelecimento determinado pela Vigilância Sanitária do município de Jandaia;
- Fica vedado fornecimento de refeições e bebidas nos estabelecimentos de bronzeamento natural e clínica estética;
- As macas e cadeiras deverão ser higienizadas a cada sessão;

- Sugere-se que o fornecimento de água seja realizado em recipiente individual (garrafa, squeeze) levado pelo próprio cliente, em caso da impossibilidade desse, os copos devem ser descartáveis e os clientes devem ser orientados a descartá-los em cada uso;
- Fica vedada a visitação de fornecedores de itens como: roupas de ginástica, suplementos, bronzeadores, vitaminas ou congêneres no estabelecimento, sejam eles moradores do município ou não.

Declaro ainda ter ciência de que havendo o desrespeito das condições acima descritas o estabelecimento será notificado do descumprimento e, havendo a reiteração de descumprimento, específico ou não, o estabelecimento será **INTERDITADO TEMPORARIAMENTE** e autuado nos termos do artigo 268 do Código Penal (Infração de medida sanitária preventiva) e art. 330, Código Penal (crime de desobediência).

E por ser a expressão da verdade, assino o presente termo.

Jandaia-GO, _____ de _____ de 2020.

Responsável pelo estabelecimento